



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéua - Fortaleza - Ceará - CEP 80.830-120
DDD (0^o 85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - http://www.tjce.jus.br - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE UMARI, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 E 87 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia trinta (30) do mês de julho do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca de Umari, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o servidor Vicente Horácio Barros Tavares, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, integrante do quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrou-se, de início, que a Comarca de Umari é vinculada à Comarca de Baixo, de entrância inicial, a qual não dispõe atualmente de Juiz Titular, situação que se estende há alguns anos. A última magistrada titular a exercer jurisdição na Comarca de Baixo e, por conseguinte, na Vinculada de Umari, foi a Juíza de Direito Verônica Margarida Costa de Moraes, removida em 24 de junho de 2010.

Desde julho de 2012, o módulo jurisdicional tem sido conduzido sob a responsabilidade do Juiz de Direito David Fortuna da Mata, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, que foi designado para responder, durante vacância, pela Comarca de Baixo, por força da Portaria nº 1199/2012, da Presidência do e. TJCE (13) de 17.07.12). O referido magistrado, segundo informado, estava em gozo de férias por ocasião da inspeção, sendo substituído pelo Juiz de Direito Túlio Eugênio dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, que compareceu à sede do Juízo durante as atividades da CGJ, justificando a impossibilidade de acompanhar integralmente os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**95) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

trabalhos, em razão de compromissos na Comarca de sua titularidade, tendo se ausentado antes do encerramento.

Verificou-se, portanto, que o Juiz de Direito David Fortuna da Mata, consoante dados do SGEJ, acumula a responsabilidade por outras unidades além da de sua titularidade, atuando com frequência nos últimos meses nas Comarcas de Baixio e Umari, além de respondências episódicas nas Comarcas de Quxelô, Orós e Várzea Alegre.

A Unidade não dispõe de quadro de servidores efetivos, verificando-se, contudo, que o servidor Vicente Horácio Barros Tavares, lotado na Comarca de Baixio, tem exercido funções na Comarca Vinculada de Umari, na qual reside. A direção da Secretaria é exercida, em acumulação, pela Diretora da Comarca de Baixio, Maria Orlaide Pereira Pinheiro, que não compareceu à inspeção, ressalvando-se que, na mesma data, estava acompanhando inspeção na Comarca-Sede. Atuam, também, cinco servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário. Os oficiais de justiça da Comarca-Sede desempenham funções da Comarca de Umari, registrando-se, ainda, que há um servidor municipal que auxilia na tarefa de cumprimento de mandados.

O expediente forense ocorre entre 8:00 e 16:00, não havendo protocolo aberto após tal horário. **Em vista da determinação da Presidência do e. TJCE de que as unidades devem funcionar entre 9:00 e 18:00, houve recomendação ao Juízo de que adeque o expediente à determinação superior.**

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 73 feitos, o que corresponde a 10% do acervo em tramitação (734 ações), nos termos do que informado no FICOVI. O relatório



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

gerencial de processos, extraído do SPROC na data da inspeção, revelava um acervo total de 814 feitos, sendo 534 cíveis e 280 criminais. Os dados do SGEIC apontavam, em junho de 2013, uma acervo de 726 processos, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEIC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis e criminais com avultado atraso na tramitação, inclusive aquelas em relação as quais a lei determina a prioridade processual, identificando-se ações que aguardavam despacho inicial há vários meses.

- * Há situações graves que estão a reclamar a adoção de providências urgentes por parte da autoridade judiciária, uma vez que foi detectada longa demora na tramitação de processos que envolvem réus presos, como ocorre com o **Processo nº 371-67.2011.8.06.0217**, no qual figura como acusado Francisco Pinheiro Alencar, denunciado por crime de homicídio triplamente qualificado contra o próprio pai. O réu está preso desde agosto de 2011 e foi pronunciado em agosto de 2012, todavia o feito estava paralisado desde novembro de 2012, após intimação da defesa na fase do art. 422, do CPP.

Já no Processo nº **467-82.2011.8.06.0217**, em que Damião Duarte de Sousa é acusado de homicídio qualificado, constatou-se que o réu está preso desde 19 de novembro de 2011, todavia a instrução ainda não foi encerrada. O último ato processual foi o despacho de fl. 98, datado de 16 de maio de 2013, que designou interrogatório do réu para 8 de agosto de 2013. Em 30 de julho de 2013, data da inspeção, os expedientes intimatórios e de requisição do acusado ainda não haviam sido cumpridos.

- * Além disso, foram examinadas e despachadas 6 (seis) causas abrangidas pela Meta 18 de 2013, do CNJ ("Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011"), sendo quatro ações de improbidade administrativa, com longo atraso de tramitação: Processos N^o **160-31.2011**; **489-53.2005**; **44-98.2006**; e **416-71.2011**; e duas ações penais por crimes do Decreto-lei nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

- 201/67: 32179-33.2009; e 6-42.2013. Em todos os feitos, houve recomendação de impulso, comunicando-se à Corregedoria-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas.

A partir do exame dos livros de audiências e de sentenças, bem assim das estatísticas constantes do SGEN, foi constatado que a Unidade tem realizado, nos últimos meses, apenas audiências de conciliação, sujeitas ao rito da Lei nº 9.099/95, as quais têm sido conduzidas pelo servidor Vicente Horácio, que foi designado para atuar como conciliador.

Os dados do SGEN apontam que desde outubro de 2012, nenhuma audiência foi efetivamente realizada pelo magistrado em atuação no Juízo, situação que se revela rigorosamente preocupante. As últimas audiências com participação da autoridade judiciária ocorreram em setembro de 2012. Outras audiências foram designadas para 29 de maio de 2013, todavia não foram realizadas por ausência do Promotor de Justiça. Ainda assim, constatou-se que há diversos processos e cartas precatórias que aguardam a designação de ato audencial.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Houve indicação no FICOVI de 36 processos submetidos à primeira meta e 37 à segunda. No geral, há 215 processos conclusos para sentença com prazos excedidos.

O relatório gerencial do SPROC apontou a existência de 151 processos sem movimentação há mais de 1.095 dias e 349 sem andamento há mais de 365 dias.

Os feitos submetidos à tramitação prioritária pelo Estatuto do Idoso estão identificados com carimbo na inicial e fita verde afixada na capa, todavia também registram atraso considerável.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedores@tjce.jus.br

As dependências do Fórum também foram inspecionadas, constatando-se que há grande quantidade de combustível apreendido (óleo diesel), armazenada no Salão do Júri e em corredores do prédio. Além disso, há várias motocicletas apreendidas, que estão guarnecidas no Salão do Júri.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) não houve informação no FICOVI se o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), nem se concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 36 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 37 à Meta 2 de 2010; e) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; f) foram detectadas 6 ações ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); g) a unidade não tem atingido a Meta I de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** ("Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013"); quando considerados os seis primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que foram distribuídos 155 processos e sentenciados 84; h) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ**: a Unidade ainda não alimentou os dados no BNMP, sendo orientada a fazê-lo, inclusive quanto ao uso do Manual que se acha disponível na intranet; i) **Projeto Pai Presente**: houve informação que têm sido expedidas as notificações, de acordo com as mídias enviadas.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. Foram detectadas falhas na escrituração dos livros, uma vez que apresentam folhas sem numeração e rubrica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambé – Fortaleza – Ceará - CEP 60.030-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7176 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção: a) garantir impulso imediato aos processos que envolvam réus presos; b) apresentar à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, para oportuno envio ao Conselho Superior da Magistratura, informações sobre as medidas efetivamente adotadas quanto ao impulso dos Processos nº 371-67.2011.8.06.0217; 467-82.2011.8.06.0217; 160-31.2011; 489-53.2005; 44-98.2006; 416-71.2011; 32179-33.2009; e 6-42.2013; c) apresentar à CGJ, também no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas efetivamente adotadas quanto ao encaminhamento das armas e para a retirada de motocicletas e combustível apreendidos; d) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; e) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVIL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; f) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro semestre de 2013; g) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; h) deve haver imediato incremento na realização de audiências e prolação de sentenças.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de representante do MP ou de advogados.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 30 de julho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo servidor **Vicente Horácio Barros Tavares**, a quem se incumbiu de dar ciência do inteiro teor ao MM. Juiz atualmente à frente da Unidade.

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Vicente Horácio Barros Tavares
AUXILIAR JUDICIÁRIO-TJ/CE